

ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE CALDAZINHA  
ADM 2025/2028

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008 /2025

O MUNICÍPIO DE CALDAZINHA, Estado de Goiás, representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, Governo e Infraestrutura, NOTIFICA os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, que está em face de regularização fundiária o imóvel rural de propriedade de **BENTO PEDRO ROSA**, brasileiro, lavrador, portador da cédula de identidade RG nº1.235.XXX, SSPP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 347.597.XXX-XX. **Matrícula nº 23.878**, com área de 05,04.54 hectares, parte integrante da Fazenda Bom Sucesso para, caso queiram, impugnar a demarcação urbanística, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 20 da Lei nº 13.465/2017, sob pena da perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB.

A área objeto da demarcação urbanística se encontra registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Senador Canedo sendo área da **matrícula nº 23.878, com área de 05,04.54 hectares**.

A matrícula nº 23.878 possui os seguintes limites e confrontações: Começa no marco P.01, cravado na margem da faixa de domínio da rodovia GO-403, que demanda para cidade de Caldazinha e na confrontação da área desmembrada da fazenda Bom Sucesso; daí segue confrontando com remanescente da fazenda Bom Sucesso, no seguintes azimutes e distâncias: 182°23'28" e na distância de 106,81 metros e 175°51'39" e na distância 102,91 metros, passando pelo marco P.03, indo até o marco P.06, cravado na margem direita do córrego do Vicente: e na mesma confrontação; daí segue pelo córrego do Vicente acima, acompanhando suas curvas naturais, até o marco M.06, cravado na margem esquerda deste córrego e na confrontação de Rufino Pedro Sobrinho; daí deflete – se a direita e segue confrontado com Rufino Pedro Sobrinho, no azimute: 251°11'39", e na distância de 204,75 metros, até o marco M.07, cravado na confrontação do haras Canaã; daí deflete – se a direita e segue confrontando com haras Canaã, no seguintes azimutes e distâncias: 300°03'08" e na distância de 12,64 metros, 357°58'01", e na distância de 79,53 metros, 352°13'28", e na distância de 7,76 metros, 347°33'22", e na distância de 52,25 metros, 16°30'08", e na distância de 76,71 metros, 32°57'07", e na distância de 59,57 metros e 17°01'52", na distância de 141,52 metros, passando pelos



marcos: M.08, M.09, M.10, M.11, M.12 e M.13, indo até o marco M.14, cravado na margem direita da faixa de domínio da rodovia GO-403 e na mesma confrontação; daí deflete – se a direita e segue margeando a rodovia GO-403, sentido a cidade de Caldazinha, no azimute 96°24'32" e na distância de 63,53 metros, até o marco P.01, o marco que deu origem a essa descrição.

O levantamento topográfico planialtimétrico é o seguinte:



Não apresentada manifestação no prazo assinalado, o processo de regularização seguirá curso normal, até a emissão da Certidão de Regularização Fundiária – CRF.

Caldazinha, 3 de dezembro de 2025.

**Marcelo Ferreira de Melo**  
Sec. Mun. De Planejamento, Governo e Infraestrutura

